

CONSELHO DE ILHA DA TERCEIRA

Praça Velha

9701-857 Angra do Heroísmo

Ex. mo Senhor
Presidente da Comissão Especializada
Permanente de Assuntos Parlamentares,
Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

assuntosparlamentares@alra.pt

Sua referência
N.º

Sua data

Nossa referência
N.º 2

Data
01-02-2023


ASSUNTO: PARECER SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º50/XII – “APROVA O PROGRAMA ESTRATÉGICO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DOS AÇORES 20+(PEPGRA 20+)”

De conformidade com o oportunamente solicitado, relativamente ao assunto em epígrafe, o Conselho de Ilha da Terceira reunido em sessão ordinária no passado dia 26 de janeiro, apreciou a proposta do PEPGRA 20+, e deliberou nada ter a opor à apreciação do mesmo.

No entanto, chama a atenção para os pareceres das Câmaras Municipais, em anexo, que devem ser considerados.

Com os melhores cumprimentos,

O Vice-Presidente do Conselho de Ilha da terceira



Paulo Manuel Martins Luís



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal

Exmº Senhor
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ILHA DA TERCEIRA

CONSELHODEILHA@CMAH.PT

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO

NOSSA REFERÊNCIA
S-CMPV/2023/

DATA
30-01-2023

ASSUNTO: PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 50/XXI - APROVA O PROGRAMA ESTRATÉGICO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DOS AÇORES 20+ (PEPGRA 20+)

No seguimento do pedido de parecer enviado no vosso ofício nº S/2369/2023, relativamente à Proposta de Decreto Legislativo Regional N.50/XII – Aprova o Programa Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores 20+, denominado de PEPGRA 20 +, a Câmara Municipal da Praia da Vitória apresenta a seguinte posição.

As metas estabelecidas para os anos de 2025, 2030 e 2035, de 55%, 60% e 65%, respetivamente, tendo em conta a prevenção e a preparação para a reutilização e reciclagem de Resíduos Urbanos, encontram-se desajustadas da realidade açoriana, nomeadamente da realidade vivida na Praia da Vitória.

A nossa condição de arquipélago apresenta particularidades que limitam o cumprimento destas metas, no mínimo ambiciosas, o que dificulta claramente o cumprimento dos objetivos propostos. Os custos imputados não são, no nosso caso, adequados à densidade populacional existente, dado que o concelho da Praia da Vitória é constituído por 10 freguesias e uma vila, envolvendo cerca de 19.482 habitantes. Esta é uma realidade muito pequena para o impacto que se pretende atingir em termos ambientais.

O que se impõe com o aumento destas exigências e, por sua vez, com o aumento dos fluxos de recolha de resíduos, onera ainda mais os municípios num sistema deficitário, visto que as receitas não cobrem as despesas. Neste sentido, o aumento de custos reflete-se no preço a pagar pelo munícipe, que, na maioria dos casos, não compreende a necessidade de pagar pelo lixo que produz.

A pegada ambiental numa região ultraperiférica como a nossa, considerando todas as recolhas seletivas é elevada, dado que os resíduos para tratamento são enviados por via marítima. Neste sentido, seria mais positivo equacionar uma recolha única com a respetiva valorização energética a nível local ou regional.

Apesar das considerações acima referidas, o facto é que continuamos a unir esforços em prol de uma maior consciencialização no que concerne às boas práticas ambientais e pretendemos fazer

Na resposta indicar <nossa referência>. Em cada ofício tratar só de um assunto.



o nosso melhor para este efeito, a fim de nos aproximarmos o mais possível dos objetivos vigentes.

Esta autarquia, em complementaridade com a empresa municipal Praia Ambiente, aposta num conjunto de medidas com enfoque numa economia circular, sensibilizando a comunidade para a importância da vertente ambiental. De entre as mais pertinentes, destacam-se a implementação de um sistema eficaz de tara com retorno para diversas embalagens (vidro e plástico); a prática de sistemas de premiação positiva para os munícipes que efetuam a separação de resíduos; reforço de equipamentos de deposição de resíduos seletivos; o alargamento de ecopontos dispostos pelo Concelho; e a criação de espaços de compostagem comunitária.

Este último ponto tem sido uma das prioridades da Câmara Municipal, com enfoque nas escolas locais. Sensibilizar a comunidade escolar de todas as freguesias para a compostagem é uma prioridade do município da Praia da Vitória, no âmbito daquelas que são as boas práticas ambientais a implementar localmente. A formação de uma equipa multidisciplinar para monitorizar este processo constitui o próximo passo da autarquia, tendo por base o reforço de conhecimentos, assim como a sensibilização dos mais pequenos nas escolas para os seus benefícios. Instituir hábitos que reduzam o desperdício alimentar juntos das novas gerações contribuirá igualmente para uma maior envolvimento de toda a comunidade.

Em complementaridade, e de forma gradual, está previsto o reforço do projeto piloto de biorresíduos, em implementação na freguesia do Cabo da Praia. A proximidade com a população, assente no facto de sermos ilhas com áreas territoriais de pequena dimensão, permite-nos, enquanto Município, chegar às pessoas de uma forma mais direta, o que permite uma maior coesão e resultados de qualidade no que concerne à vertente ambiental. Aproveitando estas circunstâncias, trabalharemos para melhorar as nossas metas, que, mesmo assim, ficarão aquém das previstas e já definidas.

Integramos igualmente a rede CircularNet, na vertente de Economia Circular, e associamo-nos à necessidade de iniciar a mudança de paradigmas sociais, sendo este conjunto de ações importante para melhorar os objetivos de índole ambiental. A autarquia, através da Praia Ambiente, continuará a trabalhar para garantir a qualidade na recolha e separação de resíduos, um selo de ambiente atribuído pela SGS (Sociedade Geral de Superintendência S.A), apostando na sensibilização das pessoas para a transformação e reorganização de hábitos. Este é o caminho a assumir pela redução da pegada ambiental e o nosso contributo em prol da proteção do planeta.

O programa em causa é válido e importante, no entanto as metas europeias a atingir são exigentes. Estamos a trabalhar para cumprir os valores estipulados, até porque compreendemos a urgência de cuidarmos do meio ambiente. Continuaremos o nosso trabalho com afinco e determinação, mesmo porque de outra forma não faria sentido. O nosso contributo será, em consciência, fruto de trabalho árduo, ressaltando que são exigidas capacidades extraordinárias a este Concelho e a esta Região.

As medidas que nos propomos a cumprir refletem a nossa clara vontade de reforçar a qualidade de vida das atuais e futuras gerações.



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: **VÂNIA MARISA BORGES FIGUEIREDO FERREIRA**

Num. de Identificação: [REDACTED]

Data: 2023.01.30 19:21:33-01'00'

Certificado por: **Secretaria-Geral do Ministerio da Administracao Interna.**

Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Vila da Praia da Vitória.**



Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira

VFF/VS

Na resposta indicar <nossa referência>. Em cada ofício tratar só de um assunto.



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Exmo(a) Senhor(a)

Presidente do Conselho de Ilha da
Terceira

conselhodeilha@cmah.pt

S/Referência	S/Data	N/Referência	Data
		2369 / 2023	25/01/2023

**ASSUNTO: "PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 50/XII –
APROVA O PROGRAMA ESTRATÉGICO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE
RESÍDUOS DOS AÇORES 20+ (PEPGRA 20+)”**

Na sequência da convocatória para a reunião do Conselho de Ilha, com vista à emissão do parecer sobre a proposta acima indicada, junto se envia o parecer escrito desta Câmara Municipal.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

Assinado por: JOSÉ GABRIEL DO ÁLAMO DE

MENESES

Num. de Identificação: XXXXXXXXXX

José Gabriel do Álamo Meneses

PEPGRA 20+

No âmbito da consulta pública em curso sobre o “Programa Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores”, adiante abreviadamente designado PEPGRA 20+, apresenta-se a seguinte posição.

A estratégia do PEPGRA 20+ assenta num cenário de cumprimento das metas comunitárias de prevenção, de preparação para a reutilização e reciclagem de Resíduos Urbanos, medidas em relação aos resíduos totais produzidos, de 55%, 60% e 65%, a atingir, respetivamente, em 2025, 2030 e 2035, e de redução da deposição em aterro para um máximo de 10% da quantidade total de resíduos produzidos até 2035.

Acontece que a real situação que se vive em Portugal e mais agravada nos Açores devido à sua realidade arquipelágica e que constitui efetivamente o ponto de partida para estas novas exigências, apresenta uma situação difícil, como é o caso da tendência constante de crescimento da produção de resíduos desde, pelo menos, 2017, sendo o ano de 2020 completamente atípico pelas razões conhecidas e expostas no documento, da tendencial situação de estagnação das metas de reciclagem e ainda, do facto de a deposição em aterro constituir cerca de 40% dos resíduos produzidos e dos refugos dos centros de processamento de resíduos tendencialmente acima de 20%.

Quanto às metas de preparação para reutilização e reciclagem, para além dos aspetos referidos, não são claros os pressupostos de concretização destas metas, como é o caso da inexistência da previsão dos investimentos necessários para a recolha, triagem, transporte e operações logísticas. Assim, importa considerar as capacidades existentes ao nível dos sistemas de gestão de resíduos de cada ilha e a assunção da necessidade de revisão dos valores de contrapartida que assegurem a gestão económica e financeira das operações de valorização multimaterial imputáveis às entidades gestoras, tal como decorre da legislação vigente.

As atribuições e articulação entre a “alta” e “baixa” são aspetos cruciais para o incremento do desempenho da gestão de resíduos, o que é omissos neste plano, devendo esta questão ter sido abordada e trabalhada previamente e em articulação com as entidades envolvidas.

No que respeita à meta de deposição de resíduos em aterro, esta depende das medidas de apoio à valorização dos resíduos últimos, o que significa a assunção da necessidade do tratamento de resíduos urbanos com base na sua valorização energética, implicando necessariamente o investimento na valorização energética.

Relativamente à evolução da deposição de Resíduos Urbanos Biodegradáveis em aterro e as metas fixadas, o esforço solicitado aos diversos intervenientes, designadamente SGRU e Municípios, para o atingimento das metas em 2025 e em 2030 é muitíssimo exigente e, sobretudo, pouco credível, tanto mais que a produção de RU se manteve praticamente estagnada entre 2019 e 2020. Mesmo tendo em consideração o período de pandemia que condicionou fortemente a atividade económica do país, dirigir o foco para o cumprimento das metas nos SGRU sem dar maior ênfase ao custo que acarreta para os Municípios e ao papel efetivo que devem ter, condiciona à partida o objetivo pretendido.

A ruralidade dos Açores deveria ser uma mais valia considerada na implementação da gestão dos biorresíduos. O plano deveria ter mais enfoque na população e nas áreas prioritárias para implementação de compostagem doméstica e comunitária, complementando este tipo de

solução de tratamento local com outro tipo de soluções de gestão e não descartando a importância da valorização energética na ilha ou ilhas em que esteja implementada e que permite a níveis de deposição de RUB dos 0%.

Somos do entendimento que a RAA poderia recorrer à premissa de ser concedido derrogações ao dever de recolha seletiva de biorresíduos por razões ambientais, técnicas e económicas.

Ora, em nosso entendimento, de nada serve um PEPGRA 20+ que, à partida, todos reconhecem ter definido metas impossíveis de cumprir, especialmente tendo em conta os níveis de incremento estabelecidos para os primeiros anos. Consideramos que insistir em fixar este nível de metas, especialmente nos anos mais próximos, só vai contribuir para a descredibilização do plano o que, ao contrário de contribuir para cumprir as metas futuras, só vai agravar a dificuldade na sua concretização.

Admite-se que este caminho passe por ter de assumir que as metas de 2025 não poderão ser cumpridas, situação que obrigará a uma negociação com a UE, cujo sucesso, acreditamos que dependerá da credibilidade do plano proposto e respetivas garantias de cumprimento.

Cumprir metas exige recursos, e para os obter é necessário encontrar meios de financiamento adequados, e que se traduzam em tarifas que as populações possam suportar.